

PORTARIA Nº 1034, DE 11 DE JULHO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a servidora **MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA**, que exerce o cargo Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana tem a necessidade de deslocamento com veículo oficial, conforme requerido por meio do memorando sob o nº 5.555/2023 para fins de atender as demandas externas do Departamento de Mobilidade Urbana, fiscalização dos serviços da área de trânsito dentro do Município de Cajati e Outros;

CONSIDERANDO que a falta de motorista pode ser suprida com atuação do próprio servidor que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a servidora pública **MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA** Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana, registrada sob matrícula de nº 4185 e CNH nº 05163423820 - Categoria 'AB' a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos**) pertencente à frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.

Art. 2º A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa da servidora de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Essa autorização somente será válida enquanto a servidora descrita no art. 1º desta Portaria estiver no exercício de Diretora do Departamento de Mobilidade Urbana desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.

Art. 4º A atuação da referida servidora dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente as situações pontuais e inadiáveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 11 DE JULHO DE 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BA0-B679-38EC-48F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 11/07/2023 15:34:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/07/2023 17:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1BA0-B679-38EC-48F9>